



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



GABINETE DO DEPUTADO
MOACIR SOPELSA

PROJETO DE LEI PL./0298.0/2018

Declara de utilidade pública a
Associação Catarinense de
Engenharia Ambiental - ACEAMB, do
município de Criciúma.

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Catarinense de Engenharia Ambiental - ACEAMB, com sede no município de Criciúma.

Art.2º À entidade de que trata o art.1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art.3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV – balancete contábil; e
- V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Moacir Sopelsa

Lido no Expediente
115ª Sessão de 04/12/18
Às Comissões de:
(6) JUSTIÇA
(14) TRABALHO
_____ Secretário



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



GABINETE DO DEPUTADO
MOACIR SOPELSA

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, o presente projeto de lei que visa declarar de utilidade pública a Associação Catarinense de Engenharia Ambiental - ACEAMB, com sede no município de Criciúma.

A Associação Catarinense de Engenharia Ambiental - ACEAMB é formada por engenheiros ambientais, e não possui fins lucrativos ou econômicos, tem por objetivos a convivência, a promoção e defesa dos interesses profissionais, a interação dos esforços em busca dos objetivos comuns, o intercâmbio cultural e profissional visando o desenvolvimento da engenharia ambiental e das atividades à ela relacionadas, a defesa ambiental, bem como, atuar na promoção e realização de diversas iniciativas de caráter social, educativo, ambiental e humanitário que visem estimular o espírito de solidariedade e comunitário.

Assim, colacionados ao presente projeto de lei estão o rol de documentos indispensáveis exigidos pela Lei Estadual nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, que dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual.

Para continuar implementando e fomentando no âmbito de suas atividades dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que a entidade usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida. Diante do exposto, submeto à apreciação dos Nobres Pares referida demanda legislativa, pedindo o apoio para ao final vê-la aprovada.

Deputado Moacir Sopelsa



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0298.0/2018

“Declara de utilidade pública a Associação Catarinense de Engenharia Ambiental – ACEAMB, do município de Criciúma”.

Autor: Deputado Moacir Sopelsa

Relator: Deputado Ricardo Guidi

I – RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei em epígrafe, o qual visa declarar de utilidade pública estadual a Associação Catarinense de Engenharia Ambiental (ACEAMB), do Município de Criciúma.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 4 de dezembro de 2018 e, posteriormente, encaminhada a esta Comissão, na qual fui designado relator, com base no art. 128, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO

Nesta Comissão, conforme art. 142, I, do Regimento Interno, cabe analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, no caso, em especial, ao disposto na Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, e alterações posteriores.

Dessa forma, procedendo à análise dos autos, verifiquei apenas a necessidade de apresentar uma **Emenda Modificativa** ao Projeto de Lei, para adequá-lo à boa técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, que “Dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e estabelece outras providências”, regulamentada pelo Decreto nº 1.414, de 1º de março de 2013, conforme segue:



1. na ementa, para a sigla da entidade ficar entre parênteses, assim como no art. 1º, e, ainda, retirar-se a expressão “do município”; e

2. no art. 1º, para substituir o “m” por “M” na palavra município.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0298.0/2018, **com a Emenda Modificativa** em anexo.

Sala da Comissão,

Deputado Ricardo Guidi
Relator



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0298.0/2018

A ementa e o art. 1º do Projeto de Lei nº 0298.0/2018 passam a ter a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a Associação Catarinense de Engenharia Ambiental (ACEAMB), de Criciúma.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Catarinense de Engenharia Ambiental (ACEAMB), com sede no Município de Criciúma.”

Sala das Sessões,

Deputado Ricardo Guidi
Relator



Folha de Votação

A Comissão de Constituição e Justiça, nos termos dos artigos 144, 147 e 148 do Regimento Interno,

☒aprovou ☒unanimidade ☐com emenda(s) ☐aditiva(s) ☐substitutiva global
☐rejeitou ☐maioria ☐sem emenda(s) ☐supressiva(s) ☐modificativa(s)

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) Ricardo Guidi, referente ao
 processo PL./0298.0/2018, constante da(s) folha(s) número(s) _____.

OBS: _____

ABSTENÇÃO	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
Dep. Jean Kuhlmann	Dep. Jean Kuhlmann	Dep. Jean Kuhlmann
Dep. Darci de Matos	Dep. Darci de Matos	Dep. Darci de Matos
Dep. Dirceu Dresch	Dep. Dirceu Dresch	Dep. Dirceu Dresch
Dep. João Amin	Dep. João Amin	Dep. João Amin
Dep. Marcos Vieira	Dep. Marcos Vieira	Dep. Marcos Vieira
Dep. Mauro de Nadal	Dep. Mauro de Nadal	Dep. Mauro de Nadal
Dep. Ricardo Guidi	Dep. Ricardo Guidi	Dep. Ricardo Guidi
Dep. Rodrigo Minotto	Dep. Rodrigo Minotto	Dep. Rodrigo Minotto
Dep. Valdir Cobalchini	Dep. Valdir Cobalchini	Dep. Valdir Cobalchini

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2018

Dep. Jean Kuhlmann



PARECER AO PROJETO DE LEI N° 0298.0/2018

Declara de utilidade pública a Associação Catarinense de Engenharia Ambiental – ACEAMB, do município de Criciúma.

Autor: Deputado Moacir Sopelsa
Relator: Deputada Ada Faraco de Luca

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que tramita nesta Comissão com intuito de declarar de utilidade pública o a Associação Catarinense de Engenharia Ambiental – ACEAMB, do município de Criciúma.

No dia 18 de dezembro fui designada Relatora deste projeto nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Das justificativas do autor à proposição legislativa (fl.03), destacam-se:

“O intercâmbio cultural e profissional visando o desenvolvimento da engenharia ambiental e das atividades à ela relacionadas, a defesa ambiental, bem como atuar na promoção e realização de diversas iniciativas de caráter social, educativo, ambiental e humanitário que visem estimular o espírito de solidariedade e comunitário.”

É relatório.

II – VOTO

Conforme prescreve o inciso I do Art. 80 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cabe a esta Comissão exercer a função legislativa e fiscalizadora



acerca de assuntos atinentes à ordem social catarinense, tendo como base o trabalho e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais e o inciso III deste mesmo artigo, que trata sobre os programas de aprendizagem e treinamento profissional.

Assim, analisando os autos, constatei que a entidade cumpriu as determinações legais no cabe a esta Comissão analisar.

Ante o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0298.0/2018 com e Emenda Modificativa (fl 26), no âmbito desta Comissão.

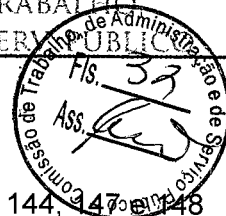
Sala de Comissão,

Deputada Ada Faraco de Luca



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COM. DE TRABALHO,
 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO



Folha de Votação

A Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, nos termos dos artigos 144, 147 e 148 do Regimento Interno,

☒ **aprovou** ☒ **unanimidade** ☒ **com emenda(s)** ☐ **aditiva(s)** ☐ **substitutiva global**
☐ **rejeitou** ☐ **maioria** ☐ **sem emenda(s)** ☐ **supressiva(s)** ☒ **modificativa(s)**

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) Ada Faraco De Luca, referente ao processo PL./0298.0/2018, constante da(s) folha(s) número(s) 30 e 31.

OBS: _____

ABSTENÇÃO	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
Dep. Serafim Venzon	Dep. Serafim Venzon	Dep. Serafim Venzon
Dep. Ada Faraco De Luca	Dep. Ada Faraco De Luca	Dep. Ada Faraco De Luca
Dep. Cesar Valduga	Dep. Cesar Valduga	Dep. Cesar Valduga
Dep. Dirceu Dresch	Dep. Dirceu Dresch	Dep. Dirceu Dresch
Dep. Fernando Coruja	Dep. Fernando Coruja	Dep. Fernando Coruja
Dep. Jean Kuhlmann	Dep. Jean Kuhlmann	Dep. Jean Kuhlmann
Dep. Valmir Comin	Dep. Valmir Comin	Dep. Valmir Comin

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2018

Dep. Serafim Venzon